



MATRÍCULA

93.537

FICHA

01F

28/05/2008

DATA

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos  
TITULAR

**IMÓVEL:-** fração ideal de 0,012081870 do lote de terreno próprio nº 11-A, da quadra L-2, do Loteamento Jardim Passo da Barreta, situado na Rua Poeta Zezito Neves, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, resultante do remembramento dos lotes 11 e 12, onde existiram as casas 283 e 297, da mesma quadra e loteamento, fração essa, que corresponde ao aptº 302, Tipo D, localizado no 3º pavimento elevado, do EDIFÍCIO GOLDEN STYLE HOME SERVICE, em construção no mencionado terreno, o qual confronta-se pela frente com a Rua Poeta Zezito Neves; lado direito com os lotes 09 e 10, da Rua João Cícero; lado esquerdo com os lotes 01 e 02, da Rua Padre Bernardino Pessoa; e, fundo com o lote 05, parte do lote 06 e parte do lote 03, da Rua Francisco da Cunha, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. O aptº de início citado terá direito a utilizar o estacionamento coletivo em sistema rotativo, e as seguintes áreas: 40,00m² de área real privativa, 27,778m² de área comum de divisão proporcional, perfazendo a área total de 67,778m².

**PROPRIETÁRIOS:-** I- CONSTRUTORA DALLAS LTDA, com sede nesta cidade, com endereço à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1472, sala 144, no bairro de Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF nº 11.498.748/0001-82, proprietária de 94,1438828%; e, II- TARCISO SAULO DE AVELLAR, brasileiro, engenheiro, CPF/MF nº 000.461.674-04, e sua esposa MARISA CUPERTINO DE AVELLAR, brasileira, do lar, CPF/MF nº 008.795.654-38, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, proprietários de 5,8561172%.

**REGISTRO ANTERIOR:-** livro 2, matª 93.525, em data de 28/05/2008. Estando a Instituição de Condomínio pró-diviso registrada sob o nº 3, dessa matª, em data de 28/05/2008.

**AV-1:-** Título prenotado sob nº 307.858, do Protocolo 1-BT, em data de 22/05/2008. PROCEDO nesta data, a presente averbação para fazer constar que a Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO GOLDEN STYLE HOME SERVICE, do qual faz parte a fração ideal que corresponde ao aptº a que alude a matrícula supra, formalizada através da Escritura pública de permuta, de destinação, de divisão, de instituição de condomínio pró-diviso e de convenção de condomínio, lavrada em 14 de agosto de 2006, no livro 1138-E, as fls.142/161, retificada pela Escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 04 de dezembro de 2006, no livro 1151-E, as fls.072/075, e, re-ratificada pela Escritura Pública lavrada em 23 de novembro de 2007, no livro 1192-E, as fls.188/190, todas pelo 8º Tabelionato de Notas da Capital, acha-se registrada no Livro 3, sob o nº 7.090, nesta data. Dou fé. Recife, 28 de maio de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-2:- Título prenotado sob nº 307.858, do Protocolo 1-BT, em data de 22/05/2008. PROCEDO, nesta data, ao registro das Escrituras acima mencionadas, nas quais ficou atribuído à CONSTRUTORA DALLAS LTDA, acima qualificada, a titularidade exclusiva do imóvel a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, 28 de maio de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*

R-3:- Título prenotado sob nº 318.618, do protocolo 1-BZ, em data de 19.01.2008. MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. PROCEDO, nesta data, à vista do requerimento firmado em 14.11.2007, ao registro do Memorial de Incorporação e com ele arqueei os demais documentos exigidos pela Lei 4.591, referente única e exclusivamente aos apartamentos de nºs 101, 102, 103, 104, 105, 201, 202, 203, 204, 205, 301, 302, 303, 304, 305, 401, 402, 403, 404, 405, 501, 502, 503, 504, 505, 601, 602, 603, 604, 605, 701, 702, 703, 704, 705, 804, 805, 901, 902, 903, 904, 905, 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, 1.005, 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.401, 1.402, 1.403, 1.404, 1.405, 1.501, 1.502, 1.503, 1.504, 1.505, 1.601, 1.602, 1.605, 1.701, 1.702, 1.703, 1.704, 1.705, 1.801, 1.802, 1.803, 1.804, 1.805, 1.901, 1.902, 1.903, 1.904, 1.905, 2.001, 2.002, 2.003, 2.004 e 2.005, integrantes do EDIFÍCIO GOLDEN STYLE HOME SERVICE, em construção no lote de terreno próprio nº 11-A, da quadra L-2, do loteamento Jardim Passo da Barreta, de cujo edifício foram submetidos a incorporação, só os apartamentos de início mencionados, dentre eles o constante da matrícula supra, de propriedade da incorporadora desse empreendimento CONSTRUTORA DALLAS LTDA, proprietária de 94,1438828% do lote de terreno onde será construído o referido edifício, o qual será de finalidade residencial, possuirá uma área real total de construção de 5.630,15m<sup>2</sup>, área real privativa de 3.276,00m<sup>2</sup>, área real comum de 2.354,15m<sup>2</sup>, sendo 55,00m<sup>2</sup> de divisão proporcional e 2.299,15m<sup>2</sup> de divisão não proporcional (área de construção computável pela PCR, conforme legislação municipal, de 5.096,06m<sup>2</sup>), e será constituído de um só bloco arquitetônico, com um pavimento ao nível do solo, denominado de Pilotis, um pavimento imediatamente acima do pavimento pilotis, denominado Vazado 1; um pavimento vazado imediatamente acima do pavimento Vazado 1, denominado de Vazado 2; vinte pavimentos elevados tipo, denominados de Pavimentos Tipo, numerados de 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono), 10º (décimo), 11º (décimo primeiro), 12º (décimo segundo), 13º (décimo terceiro), 14º (décimo quarto), 15º (décimo quinto), 16º (décimo sexto), 17º (décimo sétimo), 18º (décimo oitavo), 19º (décimo nono) e 20º (vigésimo) pavimentos elevados tipo, o primeiro deles imediatamente acima do Vazado 2, cada um deles com 5 apartamentos, com a seguinte descrição, pavimento por pavimento, apartamento por apartamento:- Pavimento Pilotis - todo de uso comum, contendo: solo remanescente, acesso para automóveis de passeio de porte médio, acesso para pedestre e para pessoas

Continua na ficha 02



93.537/02F

## CONTINUAÇÃO

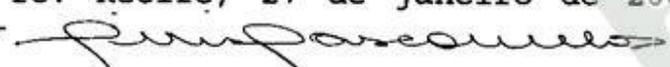
portadoras de necessidades especiais, local para depósito de lixo, local para central de gás, portaria, hall, poços dos elevadores (social e serviço), antecâmara, escada de acesso aos demais pavimentos, vestiário feminino, local para bombas, local para gerador, bicicletário, reservatório d'água inferior, circulação para pessoas e automóveis, rampa de acesso ao pavimento Vazado 1, e, estacionamento coletivo com 30 locais para 30 automóveis de passeio, de porte médio, numerados de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, dos quais: a) os de n°s 01, 05, 06, 20, 24 e 25 são descobertos; b) os de n°s 02, 07, 15, 19, 23 e 26 são semi-cobertos; e, c) os de n°s 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 29 e 30 são cobertos; Pavimento Vazado 1 - todo também de uso comum, contendo: jardineira, guarita, zeladoria (com WC), hall, poços dos elevadores (social e serviço), antecâmara, escada de acesso aos demais pavimentos, circulação para pessoas e automóveis, rampa de acesso ao pavimento Vazado 2, e estacionamento coletivo com 21 locais para 21 automóveis de passeio de porte médio, todos cobertos, numerados de 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51; Pavimento Vazado 2 - também todo de uso comum, contendo: jardineira, hall, poços dos elevadores (social e serviço); antecâmara, escada de acesso aos demais pavimentos, circulação para pessoas e automóveis, e estacionamento coletivo com 22 locais para estacionamento de 22 automóveis de passeio de porte médio, numerados de 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, dos quais: a) os de n°s 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 71, 72 e 73 são descobertos, e, b) os de n°s 55, 56, 57, 63, 64, 68, 69 e 70 são semi-cobertos; 20 Pavimentos Elevados Tipo - contendo: a) como partes e coisas comuns - hall/circulação, poços dos elevadores (social e serviço), antecâmara, escada de acesso aos demais pavimentos; b) como partes privativas - 5 (cinco) apt°s por pavimento, numerados de 101, 102, 103, 104, 105 (a se situarem no 1° pavimento elevado tipo), 201, 202, 203, 204, 205 (a se situarem no 2° pavimento elevado tipo), 301, 302, 303, 304, 305 (a se situarem no 3° pavimento elevado tipo), 401, 402, 403, 404, 405, (a se situarem no 4° pavimento elevado tipo), 501, 502, 503, 504, 505 (a se situarem no 5° pavimento elevado tipo), 601, 602, 603, 604, 605 (a se situarem no 6° pavimento elevado tipo), 701, 702, 703, 704, 705 (a se situarem no 7° pavimento elevado tipo), 801, 802, 803, 804, 805 (a se situarem no 8° pavimento elevado tipo), 901, 902, 903, 904, 905 (a se situarem no 9° pavimento elevado tipo), 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, 1.005 (a se situarem no 10° pavimento elevado tipo), 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105 (a se situarem no 11° pavimento elevado tipo), 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205 (a se situarem no 12° pavimento elevado tipo), 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305 (a se situarem no 13° pavimento elevado tipo), 1.401,

Continua no verso

1.402, 1.403, 1.404, 1.405 (a se situarem no 14° pavimento elevado tipo), 1.501, 1.502, 1.503, 1.504, 1.505 (a se situarem no 15° pavimento elevado tipo), 1.601, 1.602, 1.603, 1.604, 1.605 (a se situarem no 16° pavimento elevado tipo), 1.701, 1.702, 1.703, 1.704, 1.705 (a se situarem no 17° pavimento elevado tipo), 1.801, 1.802, 1.803, 1.804, 1.805 (a se situarem no 18° pavimento elevado tipo), 1.901, 1.902, 1.903, 1.904, 1.905 (a se situarem no 19° pavimento elevado tipo), e 2.001, 2.002, 2.003, 2.004, 2.005 (a se situarem no 20° pavimento elevado tipo), com os seguintes característicos:- A) composição - (a/1) os apt°s de desinência final 1 (101 a 2.001), serão compostos de sala, cozinha, área de serviço e WC-banheiro social; (a/2) os apt°s de desinência final 2 (102 a 2.002) serão compostos de sala, cozinha, área de serviço, quarto e WC-banheiro social; (a/3) os apt°s de desinência final 3 (103 a 2.003) serão compostos de sala, cozinha, área de serviço e WC-banheiro social; (a/4) os apt°s de desinência final 4 (104 a 2.004) serão compostos de sala, cozinha, área de serviço, quarto e WC-banheiro social; e, (a/5) os apt°s de desinência final 5 (105 a 2.005) serão compostos de sala, cozinha, área de serviço e WC-banheiro social; B) áreas e fração ideal - (b/1) Tipo A - apt°s 802 e 1.604 terão área real privativa de 40,00m<sup>2</sup>, área comum de 42,641m<sup>2</sup> (sendo 11,00m<sup>2</sup> de divisão não proporcional e 31,641m<sup>2</sup> de divisão proporcional), área real total de 82,641m<sup>2</sup>, cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,013762028; (b/2) Tipo B - apt°s 803 e 1.603 terão área real privativa de 29,00m<sup>2</sup>, área comum de 35,231m<sup>2</sup> (sendo 11,00m<sup>2</sup> de divisão não proporcional e 24,231m<sup>2</sup> de divisão proporcional), área real total de 64,231m<sup>2</sup>, cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,010539178; (b/3) Tipo C - apt° 801 terá área real privativa de 27,40m<sup>2</sup>, área comum de 33,897m<sup>2</sup> (sendo 11,00m<sup>2</sup> de divisão não proporcional e 22,897m<sup>2</sup> de divisão proporcional), área real total de 61,297m<sup>2</sup>, cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,009958760; (b/4) Tipo D - apt°s 102, 104, 202, 204, 302, 304, 402, 404, 502, 504, 602, 604, 702, 704, 804, 902, 904, 1.002, 1.004, 1.102, 1.104, 1.202, 1.204, 1.302, 1.304, 1.402, 1.404, 1.502, 1.504, 1.602, 1.702, 1.704, 1.802, 1.804, 1.902, 1.904, 2.002, 2.004, terão área real privativa de 40,00m<sup>2</sup>, área comum de divisão proporcional de 27,778m<sup>2</sup>, área real total de 67,778m<sup>2</sup>, cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,012081870; (b/5) Tipo E - apt°s 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 903, 1.003, 1.103, 1.203, 1.303, 1.403, 1.503, 1.703, 1.803, 1.903, 2.003, terão área real privativa de 29,00m<sup>2</sup>, área comum de divisão proporcional de 20,368m<sup>2</sup>, área real total de 49,368m<sup>2</sup>, cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,008859019; (b/6) Tipo F - apt°s 101, 105, 201, 205, 301, 305, 401, 405, 501, 505, 601, 605, 701, 705, 805, 901, 905, 1.001, 1.005, 1.101, 1.105, 1.201, 1.205, 1.301, 1.305, 1.401, 1.405, 1.501, 1.505, 1.601, 1.605, 1.701, 1.705, 1.801,

## CONTINUAÇÃO

1.805, 1.901, 1.905, 2.001, 2.005, terão área real privativa de 27,40m<sup>2</sup>, área comum de divisão proporcional de 19,034m<sup>2</sup>, área real total de 46,434m<sup>2</sup>, cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,008278601; C) localização - (c/1) os apt<sup>os</sup> de desinência final 1 (101 a 2.001) ficarão localizados a direita de quem sai do elevador social (ficando eles na parte posterior da edificação, mais próximos da interseção da linha de fundos com a linha do lado esquerdo do terreno, determinado por quem de dentro dele olhar naturalmente para a Rua Poeta Zezito Neves), seguindo-se no sentido anti-horário os apt<sup>os</sup> de desinência final 2 (102 a 2.002); os apt<sup>os</sup> de desinência final 3 (103 a 2.003), de desinência final 4 (104 a 2.004), e desinência final 5 (105 a 2.005) estes situados na parte anterior da edificação, mais próximos da linha de frente do terreno (Rua Poeta Zezito Neves); Pavimento de Coberta, também denominado Casa de Máquinas I e II - todo de uso comum, contendo: poço do elevador de serviço, antecâmara, escada geral de acesso aos demais pavimentos, jardineira, casa de máquinas do elevador social, salão para ginástica, local para sauna, dois WC (um masculino e um feminino), terraço descoberto, piscina com 2 raias e com deck, e, em plano mais elevado, casa de máquinas do elevador de serviço, escada geral de acesso aos demais pavimentos e reservatório d'água superior; Estacionamento coletivo - no estacionamento coletivo alguns locais poderão ter acesso mais difícil que outros e também há particularidades relativas aos aludidos locais, podendo ser coberto, semi-coberto ou descoberto, razão pela qual fica desde já pré-excluído qualquer direito de reclamação dos futuros adquirentes, se o local vinculado ao respectivo apt<sup>o</sup> for reputado de difícil acesso, sendo de competência exclusiva da Construtora Dallas Ltda, fixar a vinculação dos locais de estacionamento de cada apt<sup>o</sup>, sendo certo que, os apt<sup>os</sup> dos tipos "A", "B" e "C", que são os de n<sup>os</sup> 801, 802, 803, 1.603 e 1.604, terão, cada um, local de estacionamento vinculado ao respectivo apt<sup>o</sup>, que são os locais de n<sup>os</sup> 08, 09, 10, 11 e 12, e os apt<sup>os</sup> dos tipos "D", "E" e "F", utilizarão o estacionamento coletivo em sistema rotativo, a ser posteriormente definido pela Construtora Dallas Ltda. Dito projeto acha-se aprovado pela Prefeitura da Cidade do Recife, sob n<sup>o</sup> 7607822, em 02/05/2006. Tendo sido atendidas todas as exigências previstas pelo Art. 32 do citado diploma legal, à exceção das letras "M" e "N", por não se aplicarem ao empreendimento que ora se registra. Das certidões apresentadas e ora arquivadas, consta a existência de DIVERSAS AÇÕES, tendo como ré a incorporadora desse empreendimento CONSTRUTORA DALLAS LTDA, inclusive Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Dou fé. Recife, 27 de janeiro de 2009. O oficial, subscrevo e assino:-



AV-4-93.537:- Título prenotado sob nº 355.178, do protocolo 1-CV, em data de 05/05/2011. REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO. Em face do decurso do prazo legal previsto no Art. 33, da Lei 4.591/64, Procedo, nesta data, a averbação da revalidação da Incorporação de Condomínio, relativo ao Edifício Golden Style Home Service, do qual faz parte o aptº a que alude a matrícula supra, registrado sob o nº 3, desta matrícula, de propriedade da CONSTRUTORA DALLAS LTDA, não tendo sofrido qualquer alteração no seu projeto original. Dito projeto foi devidamente aprovado pela PCR, tendo sido atendidas todas as exigências previstas pelo Art. 32 da lei 4.591/64. Das certidões apresentadas e ora arquivadas, consta a existência de ações do 1º, 2º e 3º Distribuidor da Capital, tendo como ré a incorporadora desse empreendimento a CONSTRUTORA DALLAS LTDA, inclusive Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Positiva de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, e Certidão Positiva de Débitos Fiscais, todas com Efeitos de Negativa. Dou fé. Recife, 27 de maio de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-5-93.537:- Título prenotado sob nº 375.799, do Protocolo 1-DI em data de 10/07/2012. AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 29.06.2012, à vista da Certidão Narrativa expedida pela PCR e CND do INSS, CEI nº 51.145.66307/79, emitida através da Internet, a averbação do apartamento a que alude a matrícula supra, tendo o Edifício tomado o nº 281, pela Rua Poeta Zezito Neves, em Boa Viagem. Dou fé. Recife, em 06 de agosto de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-6-93.537:- Título prenotado sob nº 375.799, do Protocolo 1-DI em data de 10/07/2012. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 29.06.2012 e à vista da Ficha do Imóvel expedida pela PCR, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1785.070.04.0105.0014-1, sequencial nº 7.42859.6. Dou fé. Recife, em 06 de agosto de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-7-93.537:- Título prenotado sob nº 378.068, do Protocolo 1-DJ, em data de 22/08/2012. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, nº 073295230000127, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 17 de agosto de 2012, no qual CONSTRUTORA DALLAS LTDA, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1472, sala 144, na Cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.498.748/0001-82, legalmente representada, vendeu a ZENALDO ALVES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.804.185-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 009.897.864-04, residente e domiciliado na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 781, aptº. 901, na Cidade de Recife-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo

RUBRICA

FICHA

93.537/04F

CONTINUAÇÃO

preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 50.000,00, com recursos próprios e R\$ 200.000,00, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 20/08/2012, por R\$ 278.000,00. Consta do instrumento que ora se registra, declaração do comprador, dispensando a vendedora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 19 de setembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mydian A. de Vasconcelos. OfSubst.*

R-8-93.537:- Título prenotado sob n° 378.068, do Protocolo 1-DJ, em data de 22/08/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO nesta data, ao registro do Instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, n° 073295230000127, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 17 de agosto de 2012, no qual ZENALDO ALVES FERREIRA DA SILVA, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2041 e 2235, bloco A, Vila Olimpia, inscrito no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, legalmente representado, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será amortizado no prazo de 360 meses, com taxa de juros: 9,10% a.a. (nominal), 9,50% a.a. (efetiva), e 0,75% (mensal), sendo o dia do mês designado para vencimento das prestações 17, e a prestação mensal na data do instrumento que ora se registra, composta dos seguintes valores: a) valor da parcela de amortização de R\$ 555,56; b) valor dos juros R\$ 1.518,31; c) valor do prêmio de seguro - morte e invalidez R\$ 41,88; d) valor do prêmio de seguro - danos físicos no imóvel R\$ 27,80; e) valor total da prestação mensal R\$ 2.143,55; f) Razão do decréscimo mensal das prestações R\$ 4,21; vencendo-se a 1ª prestação em 17/09/2012; Sistema de Amortização - SAC, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 278.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, em 19 de setembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mydian A. de Vasconcelos. OfSubst.*

CONTINUAÇÃO

**AV-9-93.537:- Prenotação nº 506.234, de 17/07/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 04/07/2019, no qual o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-8**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de julho de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-10-93.537:- Prenotação nº 506.234, de 17/07/2019. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-9 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de setembro de 2019. O Oficial, Subscrevo e assino:-

**AV-11-93.537:- Prenotação nº 512.126, de 28/11/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 18/11/2019, no qual o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-8** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de novembro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-12-93.537:- Prenotação nº 512.126, de 28/11/2019. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-11, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2020. O Oficial, Subscrevo e assino:- *Sandra Varoncelos. Of. Subst.*

**AV-13-93.537:- Prenotação nº 536.726, de 17/09/2021. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 31/08/2021, no qual o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-8**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-